



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EQUIPE SECCIONAL DE CONTABILIDADE GERAL DO PREVIMPA - DCG/CTGM/SMF
RELATÓRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					
Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.					
COMPETÊNCIA: MAIO / 2022					
SERVIDORES ATIVOS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	8.916.386,82	71.467,64	6.213.119,77	6.576.839,61	3.903.339,21
DMAE	695.878,32	18.855,25	1.305.420,33	513.590,41	830.667,58
DMLU	74.743,13	628,43	360.190,73	55.163,93	229.164,76
DEM HAB	54.727,88	82,54	106.576,87	40.391,69	67.892,51
FASC	220.242,10	957,27	139.274,21	162.546,49	88.628,63
CMPA	254.439,03	105,27	517.793,25	187.787,78	329.504,88
PREVIMPA	85.360,11	219,44	54.917,63	62.999,70	34.947,55
CEDIDOS E AFASTADOS	2.846,60	776,59	5.265,55	2.100,93	3.332,42
TOTAL	10.304.623,99	93.092,43	8.702.558,34	7.601.420,54	5.487.477,54
SERVIDORES INATIVOS					
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS		

Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	0,00	0,00	2.684,09	223.223,72	7.538.655,34
DMAE	0,00	0,00	0,00	4.130,55	632.463,37
DMLU	0,00	0,00	0,00	273,99	197.653,26
DEM HAB	0,00	0,00	0,00	4.936,55	202.629,92
FASC	0,00	0,00	0,00	5.859,06	45.064,30
CMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	441.055,88
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	1.316,65	31.914,48
TOTAL	0,00	0,00	2.684,09	239.740,52	9.089.436,55
PENSIONISTAS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	387.909,50	641.629,33
DMAE	0,00	0,00	0,00	63.575,72	134.218,70
DMLU	0,00	0,00	0,00	12.819,29	35.992,26
DEM HAB	0,00	0,00	0,00	5.145,42	33.290,07
CMPA	0,00	0,00	0,00	22.618,25	46.391,98
FASC	0,00	0,00	0,00	759,82	1.165,54
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	594,49
TOTAL				492.828,00	893.282,37
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS					42.907.144,37
<p>Relatório resumido dos valores não repassados ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 3º da Lei Complementar 505/2004.</p> <p>* Valores não recolhidos e nem repassados ao Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às contribuições previdenciárias (social) dos servidores ativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme determina a Lei Complementar nº. 818, de 11/09/2017.</p>					

Gratificação Natalina/2017		Dezembro/2017	
Regime	Valor	Regime	Valor
Rep. Simples:	R\$ 64.764,59	Rep. Simples	R\$ 38.700,90
Capitalização:	R\$ 28.312,98	Capitalização	R\$ 17.745,68
TERMOS DE ACORDOS DE PARCELAMENTOS			
Valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referentes aos Termos de Acordos de Parcelamentos de Débitos Previdenciários, nos termos da Portaria n.º 402, de 10 de Dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência.			
	TERMO	BASE LEGAL	VALOR
	00044/2010	LC 637/2010	502.179,54
	00682/2018	LEI 12.371/2018	398.227,11
Porto Alegre, 22 de junho de 2022.			
DANIELA SILVEIRA MACHADO Diretora Administrativo-Financeiro.		SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO Diretora Geral do Previmpa.	



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silveira Machado, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 23/06/2022, às 11:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Rocha Custódio, Diretor(a)-Geral**, em 24/06/2022, às 11:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19266348** e o código CRC **7FAF76FB**.

Criado por [rosanesilva](#), versão 4 por [rosanesilva](#) em 22/06/2022 11:29:31.